



**RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

**EDITAL Nº 01/2022**

CONVOCA OS VEREADORES E  
DETERMINA ABERTURA DO  
PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO  
DA MESA DIRETORA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORONEL  
EZEQUIEL/RN, BIÊNIO 2023-2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 20, § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, assim como nos termos do artigo 21, § 4º da Lei Orgânica do Município de Coronel Ezequiel/RN, resolve tornar público e CONVOCAR toda Edilidade deste Poder Legislativo para participar da SESSÃO ORDINÁRIA cujo objetivo é a ELEIÇÃO para escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, durante o biênio 2023/2024, de acordo com as seguintes normas.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1** A eleição para renovação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, com mandato de 2 (dois) anos, para o biênio 2023-2024, ocorrerá na última Sessão Ordinária, do segundo período, da Segunda Sessão legislativa, de acordo com as normas do Regimento Interno, reproduzidas neste edital, empossando-se os eleitos em primeiro de janeiro de 2023, de forma automática.
- 1.2** A Sessão Ordinária para a eleição e escolha da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, para o biênio 2023-2024, ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2022, às 10 horas, na Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, localizada no Plenário Geraldo Candido da Silva, situado à rua Senador Georgino Avelino, 100 - Centro – Coronel Ezequiel/RN, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal e poderá ser transmitida via Internet, por meio das redes sociais como "facebook" e "youtube".
- 1.3** O registro de chapas, coordenação de elaboração de cédulas, publicidade, guarda da urna e outras atribuições que lhe forem conferidas, ficaram a cargo da Diretoria da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, responsável pelo Protocolo Geral da Câmara.
- 1.4** Os cargos da Mesa Diretoria são: a) Presidência; b) Vice-presidência; c) Primeiro-secretário e d) Segundo-secretário.



**RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

---

## **2. HORÁRIOS, PRAZOS E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS**

**2.1** O horário e o prazo para o registro da chapa ocorrerão das 07 horas do dia 01 de dezembro de 2022 até as 13h do dia 09 de dezembro de 2022, o qual ficará condicionado a apresentação do diploma expedido pela Justiça Eleitoral de todos os candidatos a chapa, no momento do registro.

**2.2** Os interessados deverão inscrever-se através de formulário próprio, em anexo a este edital, em que deverão constar a relação dos cargos previstos no Regimento Interno, devendo conter assinatura legível dos respectivos membros da chapa e Declaração Individual do Candidato em conformidade com os modelos constantes nos Anexos I e II, SENDO VEDADA o registro de chapa incompleta.

**2.2.1** Após a inscrição da Chapa, devidamente registrada junto ao Protocolo da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, fica vedada a apresentação de **requerimento individual**, solicitando a retirada do nome já registrado.

**2.3** As chapas deverão ser registradas, no prazo legal, com indicação de todos os cargos da Mesa e protocoladas junto ao protocolo geral da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, sob pena de indeferimento pelo presidente em exercício.

## **3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** A votação será através de voto secreto, em cédula própria, para cada cargo, com a indicação deste e os nomes dos concorrentes e a presença de maioria absoluta, presidida pelo atual Presidente, e, na falta deste, pelo Vice-Presidente, que convidará dois Vereadores, de preferência de partidos diferentes, para servir de Secretários.

**3.2** A eleição da mesa será feita em primeiro escrutínio, por maioria absoluta de votos, cargo por cargo, obedecendo-se à ordem estabelecida no Regimento Interno.

**3.3** Concluída a apuração, o Presidente declarará o resultado e, se qualquer dos candidatos não conseguir maioria absoluta de votos dentre os votantes, se procederá um segundo escrutínio, para aquele ou aqueles cargos cujos candidatos não conseguiram a referida votação. Ao segundo escrutínio concorrerão apenas os dois candidatos mais votados, proclamando-se eleito o que obtiver a maioria simples. No caso de persistir o empate considerar-se-á eleito o mais idoso.

**3.4** Não sendo possível, por qualquer motivo, efetivar-se ou completar-se a eleição da mesa na primeira sessão para esse fim convocada, o Presidente convocará sessão para o dia seguinte e, se preciso, para os dias subsequentes até que seja aquela consumada.

**3.5** Serão desconsiderados os votos nulos e brancos, assegurando o direito a voto a todos os vereadores, inclusive aos candidatos.

**3.6** Os candidatos serão divulgados por meio de edital, bem como as cédulas de votação, a fim de dar publicidade e por meio do diário oficial.

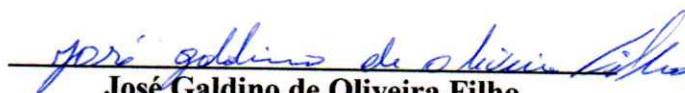


**RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

---

- 3.7** A apuração de votos será feita pelos servidores efetivos da Câmara Municipal e pelo presidente em exercício, escolhendo, se houver, dois cidadãos da plateia para acompanhar a apuração.
- 3.8** Em casos omissos, será aplicado o disposto na Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal e legislação pertinente.
- 3.9** Enquanto não for eleito o novo Presidente, dirigirá os trabalhos da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN a Mesa da sessão legislativa anterior.
- 3.10** Durante o voto, o vereador utilizará apenas uma caneta que será entregue pela presidência na hora da votação, não será permitido levar aparelho celular e nem máquina fotográfica para o local destinado a votação.
- 3.11** Constatado algum indício de simbologia, rasura, corte ou algum outro meio de identificação de voto, na devida chapa registrada, que não seja apenas o X marcado no local indicado será o respectivo voto anulado, sendo, dessa forma, desconsiderado na apuração dos votos.
- 3.12** Este edital possui dois anexos e encontra-se em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, bem como a Lei Orgânica do Município, e deverá ser publicado no Mural desta Casa Legislativa e no diário oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte: <https://diariooficial.fecamrn.com.br/>.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte,  
em 30 de novembro de 2022.



**José Galdino de Oliveira Filho**  
**Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN**



**RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

---

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA DE CHAPA

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, Senhor José Galdino de Oliveira Filho

**Assunto:** Requerimento de registro de candidatura para eleição da mesa diretora para o segundo biênio da Câmara de Coronel Ezequiel/RN.

Senhor Presidente

Pelo presente, em atendimento às disposições expressas no Edital de Convocação nº 001/2022, referente as eleições para Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, biênio 2023-2024, apresentamos o registro da Chapa para concorrer a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, conforme declarações individuais dos candidatos autorizando a inclusão dos seus nomes na mesma chapa, em anexo, e composição que segue:

Presidente-

Vice-presidente-

Primeiro-secretário-

Segundo-secretário-

Nos termos convocatórios e regimental, requeremos o registro da presente Chapa.

Coronel Ezequiel/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022

Assinatura

CANDIDATO A PRESIDENTE

CPF:

Assinatura

CANDIDATO A VICE-PRESIDENTE

CPF:

Assinatura

CANDIDATO A PRIMEIRO-SECRETÁRIO

CPF:

Assinatura

CANDIDATO A SEGUNDO-SECRETÁRIO

CPF:



**RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE CANDIDATO**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro estar ciente que sou candidato ao cargo de \_\_\_\_\_ para o Biênio 2023/2024, na chapa que tem como candidato a presidente o(a) vereador (a) \_\_\_\_\_.

Coronel Ezequiel/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato